

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DA ESCOLA E.M.E.F POXO REPEMPU ALDEIA
PRAINHA**

**JACAREACANGA-PA
02/2023**

IDENTIFICAÇÃO

-Nome do objeto: REFORMA DA ESCOLA E.M.E.F POXO REPEMPU ALDEIA PRAINHA

-Res. Técnico: Eng. Civil Marilene Rodrigues.

-CREA: 041970951-7.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Este memorial trata-se da **Reforma Da Escola E.M.E.F Poxo Repempu Aldeia Prainha** pertencente ao município de Jacareacanga-PA.

01. GENERALIDADES :

As reformas e ampliações deverão ser executadas de acordo com os projetos aprovados e havendo divergências entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas em cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá a empreiteira proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção e será de sua responsabilidade, manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como, ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam aos serviços.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concernem as fases de execução do projeto e não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projetos, caderno de encargos e este memorial.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovadas pelo profissional responsável técnico sendo que, os detalhes do projeto arquitetônico e os materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos entre as partes envolvidas no processo.

02. SERVIÇOS INICIAIS

- Todas as etapas anteriores ao início da obra deverão ser realizadas de tal forma a não prejudicar o princípio dos trabalhos;
- O Terreno onde será edificada a obra deverá ser totalmente limpo, removendo-se toda a vegetação existente;
- A locação da obra é de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser executada de conformidade com o Projeto Arquitetônico;
- A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, sendo que esta limpeza compreenderá os serviços de remoção de entulhos, de forma a deixar a área inteiramente livre e própria ao desenvolvimento dos trabalhos. No decorrer dos trabalhos, deverá ser procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular na obra.
- A contratada deverá instalar placa de obra conforme modelo padrão.

03. SUPERESTRUTURA – VIGAS DE COBERTURA E PILARES

- A estrutura do telhado deverá passar por revisão e se necessário substituídos madeiramento que apresentar manifestações patológicas.
- A cobertura deverá ser substituída em sua totalidade e será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 4mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação.
- O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”.
- A colocação das telhas será iniciada das bordas, evitando o corte das telhas através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o

comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior.

- As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

04. ESQUADRIAS E FERRAGENS

- A substituição das esquadrias danificadas deverá ser realizada, juntamente com suas fechaduras.

05. REVESTIMENTO

09.01 Revestimento cerâmico

- Todas as paredes internas dos sanitários serão revestidas com azulejos do piso até o teto, todas as demais paredes serão rebocas, os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa pré-misturada.

10. PAVIMENTAÇÃO

10.01 Contrapiso

- Deverá ser executado, obrigatoriamente, em toda a área da edificação contrapiso de concreto com espessura mínima de 5 cm, traço 1:3:6 (cimento : areia média : brita 1 e 2), executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir a área inteiramente; A camada de concreto deverá ser executada sobre lastro de brita.
- O lançamento do lastro de concreto magro (simples) deverá ser feito somente após o perfeito apiloamento e nivelamento do aterro interno e a colocação das canalizações embutidas no piso.

10.02 Piso Cerâmico

- O revestimento dos banheiros e depósito, será com piso cerâmico esmaltado. Os pisos deverão ser em cerâmica PEI V.
- As peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa colante sobre o contrapiso devidamente reguado e nivelado posteriormente com camada de argamassa de cimento e areia, com espessura de 2 cm no traço mínimo de 1;3 (cimento e areia grossa).
- A colocação deverá ser feita de modo a deixar as juntas alinhadas e o rejunte deverá ser do tipo anti mofo.

10.03 Rodapé cerâmico

- Serão instalados no depósito e na área de vivência coberta rodapés cerâmicos com altura de 7 cm fixados com argamassa colante e rejuntado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- As instalações hidráulicas, e as instalações sanitárias deverão passar por manutenção.
- Todo o esgoto será conduzido para fossa séptica.
- A fossa séptica deverá ser construída com blocos cerâmicos devidamente rebocados internamente.

12. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

- As louças que apresentarem estar danificadas, deverão ser substituídas.

13. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- Todas as instalações elétricas deverão ser executadas atendendo todas as necessidades da edificação e da área externa; E todos os pontos deverão passar por reparos e substituídos caso necessário.

14. PINTURA

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.;
- Os trabalhos de pintura em locais externos devem ser suspensos em tempo de chuva;
- Deverão ser empregadas, exclusivamente, tintas verniz, nas estruturas de madeira nos blocos de concreto na parte externa da edificação e acrílica interna;
- As tintas utilizadas deverão ser de 1ª qualidade, encontrada no mercado;
- Todos os tratamentos de base e pintura final deverão seguir rigorosamente as instruções dos fabricantes;
- Todas as cores da obra serão definidas pela Secretaria de Obras através

da sua fiscalização.

15. ENTREGA DA OBRA

- Antes da entrega da obra deverá ser feita uma vistoria geral, onde serão dados os arremates e retoques finais, quando for o caso;
- Também deverá ser providenciada a retirada de entulhos, restos de materiais e ferramentas de forma a deixar o terreno e obra livre e limpa.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Antes da entrega da obra deverá ser feita uma vistoria geral, onde serão dados os arremates e retoques finais, quando for o caso;
- Também deverá ser providenciada a retirada de entulhos, restos de materiais e ferramentas de forma a deixar o terreno e obra livre e limpa.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



Endereço: Avenida Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Centro; CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA
Fones: (93) 3542-1266/1524/1304 - E-mail:gabinete@jacareacanga.pa.gov.br- CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34